



EDITAL DE ESTÁGIO Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG torna pública a abertura de **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO)**, em conformidade com a Lei nº 547/2025, de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no presente edital, para as quais poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados em cursos de Ensino Superior, em instituições públicas ou privadas, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição pública ou privada de Ensino Superior, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, como forma de complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.2 - Os estágios terão carga horária definida no item 2 do presente edital, distribuídas de acordo com os horários de funcionamento da Prefeitura Municipal.

1.3 - As vagas de estágio serão preenchidas por alunos matriculados no curso superior/universitário obedecendo a Lei Municipal 547/2025 e as demais legislações pertinentes.

1.3.1 - O estágio terá a duração mínima de **6 meses e máxima de 02 (dois) anos**, a critério da Concedente;

1.3.2 - A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas tendo em vista a especialização profissional do estagiário e a conveniência da Administração Municipal;

1.3.3 - A conclusão do curso, a desistência, a reprovação ou a transgressão disciplinar no estágio, devidamente comprovada, ou a soma de mais de 30



(trinta) dias de faltas justificadas ou não (salvo por motivo de saúde, comprovado através de atestado médico) implicará à rescisão do termo de compromisso de estágio.

1.4 - A cada período de 12 (doze) meses de estágio será assegurado ao estagiário, desde que o estágio tenha duração de 01 (um) ano ou mais, período de recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente gozado durante as férias escolares.

1.5 – O(a) estagiário(a) fará jus a bolsa mensal, conforme diretrizes fixadas na Lei Municipal Nº 547/2025.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo para a contratação de estudantes de nível superior, para realização de estágio junto à Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG oferecerá as seguintes vagas, conforme quadro a seguir:

ENFERMAGEM (SUPERIOR)

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva)
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de enfermagem, em instituições de ensino devidamente conveniadas.
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira)
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025)

ADMINISTRAÇÃO (SUPERIOR)

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva)
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Administração em instituições de ensino devidamente conveniadas.
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira)
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

DIREITO (SUPERIOR)

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva)
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Bacharel em Direito em instituições de ensino devidamente conveniadas.
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira)
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025)

FARMÁCIA (SUPERIOR)

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva)
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Farmácia em instituições de ensino devidamente conveniadas.
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira)
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025)

NUTRIÇÃO (SUPERIOR)

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva)
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Nutrição em instituições de ensino devidamente conveniadas.
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira)
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025)

MEDICINA VETERINÁRIA (SUPERIOR)

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva)
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Medicina Veterinária em instituições de ensino devidamente conveniadas.
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira)
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025)



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O período de inscrições será do dia, 13/07/2026 ao dia 20/07/2026 no horário compreendido das 09h às 11h e 14h às 16h, na Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG, localizada na Praça Dona Quita, nº. 90, Centro, no Departamento de Pessoal.

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção de vaga à qual pretende concorrer, conforme o constante no item 02 (retro).

3.4 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato de inscrição.

3.4.1 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular, ter a firma do signatário reconhecida em cartório;

3.4.2 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição;

3.4.3 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatada, posteriormente, inveracidade às referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

3.6 - O candidato, além de preencher o formulário de inscrição, deverá fornecer, no ato da mesma, os seguintes documentos:



- a) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento equivalente com foto, devendo ser apresentado o original para conferência;
- b) Cópia do CPF e apresentação do original para conferência;
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- d) Instrumento de mandato acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procuração;
- e) Comprovante de notas de todas as disciplinas do curso superior (observando os critérios do item 4.3).

3.7 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 - Depois de prestadas todas as informações requeridas, será fornecida uma ficha de confirmação de inscrição, onde o candidato deverá verificar todos os dados apresentados antes de confirmar a inscrição.

3.9 - A relação de todos os candidatos inscritos, contendo nome, vaga pretendida, estará disponível, a partir do dia 21 de julho de 2026, no quadro de avisos (oficial) da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A seleção dos estagiários será feita por meio de processo seletivo público simplificado, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

4.2 - O processo de seleção consistirá na análise das notas acadêmicas, que será feita pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, nomeada pela Portaria nº. 61/2026, de 01 de junho de 2026.

4.3 - Somente será considerado apto no processo o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de média nas disciplinas.



4.3.1 - Não serão consideradas para fins de apuração da média global, as disciplinas classificadas como “atividades práticas ou similares”, tendo em vista que serão utilizadas no item 4.5 como critério de desempate.

4.4 - O resultado final será publicado até o dia 29 de julho de 2026, com a relação dos candidatos classificados.

4.5 - Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica, na seguinte ordem:

- a) Aquele que tiver a maior média nas atividades práticas;
- b) Aquele que estiver em semestre mais avançado;
- c) Idade, em favor do mais idoso.

4.6 - Os editais relativos ao certame serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, em primeira instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis após o dia de sua publicação e em segunda e última instância ao Chefe do Executivo Municipal, nos dois dias úteis sucessivos à decisão da primeira instância administrativa.

6 – CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino, obedecendo à ordem de sua classificação na área escolhida, através de publicações no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal 203/2005.

6.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal.



6.3 - A inclusão do candidato no Programa de Estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.4 – O local da realização das atividades de estágio será fixado no Termo de Compromisso de Estágio, bem como a indicação do supervisor de campo.

6.5 - Os candidatos convocados para a realização do Termo de Compromisso de Estágio deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de matrícula no curso superior em instituição de ensino público ou privado, na área específica escolhida, neste processo seletivo.
- f) Número de inscrição PIS/PASEP.
- g) Conta bancária.

6.6 - Os candidatos classificados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da convocação, serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado na mesma área.

6.6.1 - O prazo acima mencionado será duplicado quando necessitar firmar o Termo de Cooperação de Estágio entre o Município e a Instituição de Ensino.

6.7 - A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação até a data limite de 02 (dois) anos, desde que o estagiário não tenha concluído o respectivo curso.

6.8 - Apesar das vagas existentes os classificados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal, sempre respeitando a ordem de classificação geral por área.



7 – DA PRIORIDADE NA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 - Para fins de classificação e convocação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo de Estágio, será conferida **prioridade aos candidatos que comprovarem residência no Município de Olhos D'Água/MG ou vínculo com o referido Município**, conforme previsto na legislação municipal aplicável.

7.2 A **comprovação de residência** dar-se-á mediante apresentação de **comprovante de endereço em nome do próprio candidato**, tais como conta de água, energia elétrica ou Cadastro Único, ou ainda por meio de **cadastro ativo em unidade de saúde municipal**.

7.3 A **comprovação de vínculo com o Município** poderá ser realizada mediante apresentação dos documentos previstos no item anterior **em nome de parente de primeiro grau**, acompanhados de documento que comprove o vínculo familiar.

7.4 A prioridade prevista neste item será aplicada **exclusivamente para fins de convocação**, respeitando-se a ordem de classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

7.5 Na hipótese de **inexistência ou insuficiência de candidatos aprovados que atendam aos critérios de prioridade**, a Administração poderá convocar os demais candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem geral de classificação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O processo seletivo terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses.

8.2 – O Estágio da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água não implica em qualquer relação empregatícia.

8.3 - Os casos omissos ou excepcionais que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

Olhos D'Água MG, 15 de junho de 2026

RODRIGO VEIRA DE MATOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 001/2026 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

NATURALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ Nº. _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ÁREA (DE ACORDO COM EDITAL 01/2026): _____

Declaro, para os devidos fins, que atendo às condições exigidas para a inscrição e submeto-me às normas expressas ao Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo de Estágio.

Olhos D'Água MG, ____ de _____ 2026.

Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTADOS (CÓPIAS)

- () Ficha de Inscrição
- () Identidade e CPF
- () Comprovante de Residência
- () Procuração e Cópia Autenticada de Identidade (quando for o caso)
- () Comprovante de notas das disciplinas

Previsão de término (Mês e ano): _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento